

Pela existência do Programa Nacional de DAE nas Instituições do Ensino Superior

De acordo com o European Resuscitation Council, a paragem cardiorrespiratória (PCR) é um acontecimento súbito e uma das principais causas de morte na Europa e nos Estados Unidos da América. Na Europa, por cada 100.000 habitantes, a PCR afeta entre 55 a 113 pessoas, estimando-se entre 350.000 a 700.000 indivíduos afetados por ano. A **fibrilhação ventricular** (FV) é o incidente arritmico mais frequente (76%) na PCR, tendo como tratamento recomendado a reanimação imediata e a desfibrilhação precoce.

Deste modo, o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) refere que é fundamental a intervenção rápida de quem testemunha uma PCR, implementando procedimentos específicos e devidamente enquadrados pela designada *Cadeia de Sobrevivência*. Esta interliga os diferentes elos para o sucesso da reanimação: ligar 112, reanimar, **desfibrilhar** e estabilizar. Os índices de morbilidade e de mortalidade associados à PCR diminuem quando os procedimentos preconizados são devidamente executados, permitindo aumentar, de forma significativa, a probabilidade de sobrevivência da vítima.

Nesse sentido, o desfibrilhador automático externo (DAE) é um equipamento utilizado na paragem cardiorrespiratória, que tem como função identificar a FV, aplicando descargas eléctricas, de forma autónoma e com pouca intervenção humana. Por essa razão, o decreto-lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, regulamentou, de forma inédita na ordem jurídica portuguesa, “a prática de actos de desfibrilhação automática externa por não médicos, bem como a instalação e utilização de equipamentos desse tipo em ambiente extra-hospitalar”, desde que tenha a formação exigida para a manipulação destes equipamentos, contemplada no Programa Nacional de DAE. Na inerência de uma DAE nas IES, é também obrigatório a formação em Suporte Básico de Vida dos manipuladores destes equipamentos, dotando as IES em recursos humanos capazes de exercer estas manobras.

Com o decreto-lei n.º 184/2012, de 8 de agosto, passou a ser obrigatória a instalação de equipamentos de DAE em alguns espaços. Contudo, nas Instituições do Ensino Superior (IES) a sua instalação é, ainda, opcional, sendo que estas infraestruturas têm uma área superior e/ou com um fluxo médio diário maior do que alguns espaços onde a existência destes equipamentos é obrigatória.

Posto isto, e com base nos factos anteriormente descritos, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 16 e 17 de dezembro, em Lisboa, propõem ao Ministério da Saúde que passem a ser obrigatórios programas de DAE nas IES de Portugal.

Lisboa, 16 e 17 de dezembro de 2017.

Proponente: Associação Académica da Universidade da Madeira.

Destinatários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ministério da Saúde e Direção-Geral da Saúde.

Com conhecimento: CRUP e CCISP.

